



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.006

DE 08 DE MARÇO DE 2019

## “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

**SAULO ANDERSON RODRIGUES**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** as determinações legais de que tratam a Lei Municipal nº 1.737 de 27 de fevereiro de 2019.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Diretoria de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial, com a seguinte classificação orçamentária:

I - **Ficha: 1005**

**Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

**Unidade Executora: 02.25.01 – Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano**

**Funcional Programática: 15.451.0063.1182 – Expansão do Sistema Viário**

**Categoria Econômica: 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis**

**Destinação de Recurso: 01 – Tesouro**

**Valor: R\$ 12.000.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 08 de março de 2019.

**SAULO ANDERSON RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**JOELMA APARECIDA SILVA BARROS**

Secretária Municipal da Fazenda

*Conferido, numerado e datado nesta Diretoria, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.*

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**

Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito